

lei nº 869 / 2001

Autoriza celebração de Convênio com a EMATER/MG.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio, em anexo, que passa a integralizar por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, possibilitando aquela Empresa a manutenção de Escritório na sede deste Município.

Artigo 2º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstas no referido instrumento.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de novembro de 2001.

  
DECIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL